



SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado, por força do §2º do art. 17 da Lei nº 6.048/2018 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 119/2010, pela por intermédio da **Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo** Sra. **GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.369.804-14 e portadora da cédula de identidade nº. 6.371.451 SDS/PE, doravante denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede à Avenida Dantas Barreto, 2089, 1º andar, Sala D, Cxpst 37, Centro, Moreno/PE, CEP: 51.800-000, com CNPJ nº 31.500.304/0001-41, representada pela Sra. **DANIELA DA SILVA PÁDUA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5689983 SDS/PE, inscrito no CPF SOB O Nº 064.676.004-10, residente e domiciliada na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada de **CONTRTADA** e,

Considerando a necessidade de atendimento a outro local de animação durante o carnaval;

Considerando a Cláusula Decima, XIII, que dispõe sobre acréscimos e supressões,

Resolvem firmar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024**, para atender as necessidades da SEPACTUR, durante os festejos carnavalescos de 2024, em tudo atendendo ao contido na Ata de Registro de Preços de nº 013/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, da Secretaria de Cultura e Turismo e Esportes do Município de Moreno/PE, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo ao valor original do contrato R\$ 149.755,20 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), em 24,993% (vinte e quatro novecentos e noventa e três por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Com o acréscimo estipulado na cláusula primeira, o valor do presente termo aditivo será de **R\$ 37.428,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

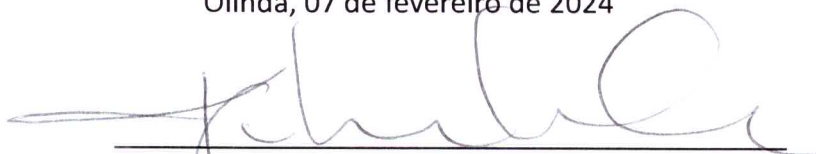
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Órgão – 1900; Unidade – 1901; Ação Governamental – 1339230424; Subação – 02/03; Despesa Orçamentaria – 33903900; Fonte de Recursos – 1500/1501; Nota de Empenho nº 1872/2024.

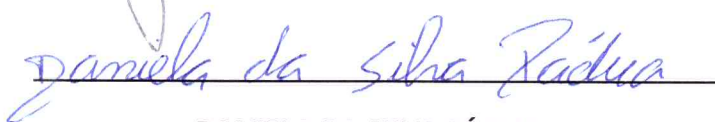
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram, expressamente, alteradas pelo presente primeiro termo aditivo ao Contrato nº 050/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contrato, foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, 07 de fevereiro de 2024

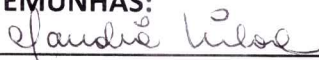


GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda/PE
CONTRATANTE



DANIELA DA SILVA PÁDUA
Opção Promoções e Eventos Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 256.696.054-20


CPF Nº 069.964.444-54